

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 231
11/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 24 (VINTE E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

COLUNI
CEC 07 29 GFI 01 ICM 19 TEM 20 PDE 28 MEDICINA 05

INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI 03 10

SECÃO II

1- Publicação do Resultado SI 12

2- Edital Especialização em Psiquiatria 13

SECÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 16

DAP 108 DAP 110 DAP 111 DAP 112

PORTARIAS 20

65.106 65.862 65.868 65.869

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2019 ó CEC, 28 de novembro de 2019

O Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os seguintes professores para comporem o colegiado do curso de Ciências Econômicas de Campos:

Microeconomia ó Roni Barbosa Moreira ó 1213919 (titular) e Roberto Cezar Rosendo Saraiva da Silva - 1715486 (suplente);

Macroeconomia ó Felipe Santos Tostes - 2983773 (titular) e Marcos Tostes Lamônica ó 2431730 (suplente);

Estatística e Econometria ó Graciela Aparecida Profeta ó 1985217 (titular) e Alan Figueiredo de Arêdes ó 1715737 (suplente);

Pensamento Econômico ó Vanuza da Silva Pereira Ney ó 1342425 (titular) e Daniela Franco Cerqueira ó 2124667 (suplente);

Gestão ó Cristiano Souza Marins ó 1642620 (titular) e Rodrigo Resende Ramos ó 1768165 (suplente);

Matemática ó Samuel Alex Coelho Campos ó 1242016 (titular) e Vladimir Faria dos Santos ó 1808976 (suplente);

Economia Brasileira e Desenvolvimento ó Rodrigo Delpupo Monfardini ó 1808813 (titular) e Vanessa Lopes Teixeira - 3330476 (suplente).

2 ó A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3 ó Esta DTS tem efeito retroativo a 20 de março de 2019.

PROF. DR. FELIPE SANTOS TOSTES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
Mat. nº. 2983773

Visto:

Diretor de Unidade

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 29 de 04 de dezembro de 2019.

EMENTA: Designar os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores **ANA LÚCIA DE PINNA MENDEZ, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES e MONICA SANTOS TOLEDO** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **LORELAY PEREIRA BRANDÃO**.
2. Designar os professores **ANA LÚCIA DE PINNA MENDEZ, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR e JULIANA DE OLIVEIRA BORGES** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA**.
3. Designar os professores **ANA LÚCIA DE PINNA MENDEZ, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES e MONICA SANTOS TOLEDO** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **FLÁVIA LOPES LOBÃO**.
4. Designar os professores **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA, ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO e MARCELO MONTEIRO MARQUES** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **PAULO HENRIQUE FLORES COPLE**.
5. Designar os professores, **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR, MARIA GABRIELA CAPPER e MÔNICA SANTOS TOLEDO** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório das professoras **ISABELA LEMOS DA COSTA COUTINHO e NATALIA BARBOSA DA SILVA**.
6. Designar os professores **ADRIANA SANTOS DA MATA, CLAUDIA VIANNA DE MELO e GISELE DOS SANTOS MIRANDA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **SIMONE BERLE**.
7. Designar os professores **ROBERTA DE LIMA MANCEIRA FLORES, ANA CRISTINA CORREA FERNANDES e MÁRCIA DE ASSIS FERREIRA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **GREICE DUARTE DE BRITO SILVA**.
8. Designar os professores **ADRIANA SANTOS DA MATA, ROBERTA DE LIMA MANCEIRA FLORES e SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **ALESSANDRA GUIMARÃES RODRIGUES**.
9. Designar os professores **MÁRCIA DE ASSIS FERREIRA, MARCELO MONTEIRO MARQUES e ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **CLÁUDIA VALÉRIA VIEIRA NUNES DE FARIAS**.

A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N.º 01 DE 09 de Dezembro de 2019.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. Designar como coordenador de Monitoria do Departamento de Física o Professor **STÉPHANE SERGE YVES JERÔME SORIANO**, Mat. SIAPE 2549610. Essa função já está sendo exercida desde Janeiro/2019 pelo professor indicado.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

MARCO MORICONI

Chefe do Departamento de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM 019 de 10 de dezembro de 2019.

Ementa: Designação de Comissão de Sindicância para apurar os fatos do processo nº 23069.090134/2019-33.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.090134/2019-33,

RESOLVE:

1 - Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo supracitado, obedecidas às regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, com o prazo inicial de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

2 - Designar, para processá-la, a Comissão constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA, docente, matrícula SIAPE nº 2359449;

MAYCON PETER DA ROSA, docente, matrícula SIAPE nº 2072220;

MAICON MARTINS ANCHIETA, técnico administrativo, matrícula SIAPE nº 1945122.

3 - Esta DTS não implicará gratificação.

4 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05, 10 de dezembro de 2019.

EMENTA: Designar novo professor para
Coordenar Iniciação Científica
do Curso de Graduação em
Medicina.

A Coordenadora Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

- I.** Designar o **Prof. André Ricardo Araújo da Silva**, matrícula SIAPE: 1569285, como Coordenador da Iniciação Científica do Curso de Graduação em Medicina;
- II.** Destituir por solicitação o **Prof. Eduardo de França Damasceno**, matrícula SIAPE: **1741344**;
- III.** Esta designação não consiste cargo ou função remunerados;
- IV.** Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO
Coordenadora do Curso de
Graduação em Medicina
Mat. SIAPE 5171761
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE N.º 028 de 09 de dezembro de 2019.

EMENTA: Designação de professores Coordenadores dos Laboratórios Temáticos.

A Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 64.632 de 30 de julho 2019 publicada BS 144 de 31/07/2019),

RESOLVE:

1 ó Designar o docente MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n.º 1562770, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Sistemas de Produção e Operações do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

2 ó Designar o docente VOLKER FRANCO STEIER, matrícula SIAPE n.º 1188381, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Engenharia do Produto do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

3 ó Designar a docente CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE, matrícula SIAPE n.º 1810393, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Engenharia do Trabalho do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

4 ó Designar o docente ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO, matrícula SIAPE n.º 1667623, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Planejamento e Controle da Produção do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

6 ó Designar os docentes MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n.º 1562770, VOLKER FRANCO STEIER, matrícula SIAPE n.º 1188381, CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE, matrícula SIAPE n.º 1810393 e ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO, matrícula SIAPE n.º 1667623, para exercer a função de Coordenadores do Laboratório de Inovação e Melhorias do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e substitui a DTS PDE N.º 027, de 22 de outubro de 2019.

Carmen Lúcia Campos Guizze
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1810393
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Horizontal do Professor Lucas Benini

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- Designar os Professores, Antonio Lopes Gama, Leandro Alcoforado Sphaier e Luiz Carlos da Silva Nunes para constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho Docente, responsável pela análise do processo de Progressão Horizontal do Professor Lucas Benini.
- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA

Chefe do TEM

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019

Esta instrução normativa visa regulamentar critérios para concessão de quebra de pré-requisito e aberturas de turmas em regime especial para o Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências da Sociedade ó Macaé.

Art. 1º. O requerente que pleitear concessão de quebra de pré-requisito deverá:

Parágrafo único. Comprovar ter complementado 60% (sessenta por cento) do currículo do Curso de Direito no MDI/ICM/UFF, diante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria da Coordenação de Curso, expondo as razões do pedido, adstrito à impossibilidade de cursar a disciplina de pré-requisito regularmente e anexando cópia de histórico escolar e comprovante de integralização de carga horária.

Art. 2º. O requerente que pleitear concessão de aberturas de turmas em regime especial deverá demonstrar a qualidade de formando através do seu plano de estudo e que há incompatibilidade em cursar eventuais disciplinas em conflito nos horários regularmente ofertados.

§1º. O requerente poderá solicitar o limite máximo de três turmas em regime especial.

§2º. A criação da turma especial ficará condicionada à aceitação do professor indicado pelo Departamento para ministrar a disciplina.

Art. 3º. Não será concedida quebra de pré-requisito nem será aberta turma em regime especial unicamente com o fim de viabilizar ao discente concluir o Curso de Direito em prazo inferior a cinco anos, nos termos da Resolução CES/CNE nº 2, de 18 de junho de 2007, em seu art. 2º, II, ödö.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e revoga todas as eventuais disposições em contrário.

Macaé/RJ, 21 de maio de 2019.

SAULO BICHARA MENDONCA ó SIAPE 1949734

Chefe do Departamento de Direito ó MDI/ICM/UFF

SEÇÃO II

**Consulta Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice-coordenador do
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação
do Instituto de Computação**

A Comissão Eleitoral Local proclama o resultado da consulta eleitoral realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019. Foram membros da mesa apuradora as Professoras Maria Cristina Boeres e Simone de Lima Martins. A apuração foi iniciada às 20:15 h do dia 29 de novembro de 2019, e o resultado é:

Quantidade de eleitores e votos (por segmento)

Segmento	Participantes	Votantes	Votos		
			Válidos	Nulos	Branco
1. Docentes do GAN		1	1	0	0
2. Docentes do GET		0	0	0	0
3. Docentes do STA		0	0	0	0
4. Docentes do GSI		0	0	0	0
5. Docentes do SDV		0	0	0	0
6. Docentes do GCI		0	0	0	0
7. Docentes do TCC		42	40	2	0
Subtotal 7		43	41	2	0
9. Alunos		75	75	0	0

Observações:

Todos os votos válidos foram para a chapa única.

O total de pontos da chapa única calculado segundo o Regulamento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense é igual a 0,2346543 e o total de pontos dos votos brancos e nulos é igual a 0,004.

Portanto, os indicados para a coordenação e vice-coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto de Computação são os Professores Flávio Luiz Seixas e José Viterbo Filho, respectivamente.

Niterói, 06 de dezembro de 2019

Profa. Simone de Lima Martins
Comissão Eleitoral Local

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *õ*Lato Sensuõ (nível de Especialização) em Psiquiatria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) do Instituto de Saúde da Comunidade (CMS) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao período 2020-2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	11/março /2020	Três anos	Não se aplica
06	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos um aluno.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Secretaria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

- Rua Marquês do Paraná, 303 Fundos - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro - 3º andar. Niterói, RJ CEP: 24033-900
- Tel.: (0xx21) 2629-9336.
- E-mail: <departamentodepsiquiatriauff@gmail.com>

2.2. **Horário:** 09:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira)

3.2.1.1 2.3. **Período:** 06 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

- Observação 1: A coordenação do Curso esclarece que, face a possíveis atrasos na emissão do diploma de graduação ou da certidão original de conclusão de curso de graduação em Medicina por algumas Instituições de Ensino Superior, receberá, a título provisório, declaração assegurando de que o curso de graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula.
- Observação 2: Os candidatos estrangeiros deverão obedecer ao disposto na Resolução 18/2002, do CEP, que regulamenta a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Para a formalização dos processos de aceitação, os candidatos estrangeiros deverão posteriormente apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* (de preferência currículo *Lattes*) com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita, que consistirá na descrição, análise e discussão de um ou mais casos clínicos- Peso 2

3.1.2 Análise do *curriculum vitae* ó *Peso 1*

3.1.3 Entrevista- Peso 1

3.2. Cronograma

3.2.2 Inscrições

3.2.2.1 Data: 06 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020

3.2.2.2 Horário: das 09:00 às 12:00 h.

3.2.2.3 Local: Secretaria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, 3º andar do prédio anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro.

- 3.2.3 Prova escrita
- 3.2.3.1 Data: 19 de fevereiro de 2020
- 3.2.3.2 Horário: 09:00 h
- 3.2.4 Entrevista
- 3.2.21 Data: 19 de fevereiro de 2020
- 3.2.22 Horário: 10:30 h
- 3.2.5 Análise do *curriculum vitae*
- 3.2.4.1 Data: 19 de fevereiro de 2020
- 3.2.6 Divulgação do resultado
- 3.2.6.1 Data: 19 de fevereiro de 2020
- 3.2.6.2 Horário: 14:00 h
- 3.2.6.3 Local: Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade

3.3 Matrícula

- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
 - 3.3.2.1 Maior nota na prova escrita
 - 3.3.2.2 Maior nota na análise do *curriculum vitae*
 - 3.3.2.3 Maior idade

4. Disposições gerais

- 4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das três notas: prova escrita, avaliação curricular e entrevista.
- 4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.3 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção.
- 4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca Examinadora, cabendo aos candidatos direito a recurso a ser interposto por escrito na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade nas primeiras setenta e duas horas após a divulgação dos resultados.
- 4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Psiquiatria

5. Bibliografia recomendada

- DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Rio de Janeiro: Editora Artmed. 2008.
- KAPLAN, H. I.; SADOCK, B.J. (eds.). *Compêndio de Psiquiatria - Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. 11ª edição. Rio de Janeiro: Editora Artmed. 2017.
- STAHL, S. *Psicofarmacologia - Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas*. 4ª Edição. Guanabara Koogan. 2014.

Niterói, 25 de julho de 2019

Prof. Dr. Mauro V. Mendlowicz
Coordenador do Curso de
Especialização em Psiquiatria

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 108, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.163174/2019-10, resolve:

Dispensar **AMANDA NASCIMENTO MADRUGA**, Matrícula SIAPE nº 2424032, designada como **Substituto Eventual da Secretária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-3**, através da DTS/DAP nº 119 de 06/12/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/12/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146435** e o código CRC **515F7302**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 110, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.163297/2019-42, resolve:

Dispensar, a pedido, **CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO**, Matrícula SIAPE nº 0310340, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Registros e Certificações de Programas, Projetos e Ações de Extensão, da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas da Pró-Reitoria de Extensão** - Código **FG-1**, através da DTS/DAP nº 067 de 28/08/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/12/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148606** e o código CRC **B03C5CBB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 111, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.163356/2019-82, resolve:

Dispensar, a partir de 24/09/2019, **CLAUDIO FIDELIS RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 1622081, designado como **Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Ativos, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 06 de 08/01/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/12/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148062** e o código CRC **6712CCEB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.163356/2019-82, resolve:

Designar **EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 311297, para **Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoal- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/12/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148070** e o código CRC **FB0BAF6B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.106 de 24 de setembro de 2019

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965106A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21351-3242 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2294064	2369.022418/16-54 Andre Dumans Guedes	03.03.2016
02	2921868	2369.090129/17-69 Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves	25.07.2019
03	2263367	2369.050724/18-42 Fabio Jose Bento Brum	13.11.2018
04	2227929	2369.050189/18-20 Miguel Adriano Koiller Schnoor	22.05.2018
05	1657039	2369.030027/19-56 Thalita Gomes do Carmo	07.01.2019



UFFPOR201965106A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21351.101048-8296 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.862 de 9 de dezembro de 2019

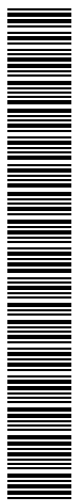
O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **JOSE VALTER PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1645609, redistribuído do Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, para o desta Universidade, no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965862A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22377-8563 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.868 de 9 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1472913, redistribuído do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso, para o desta Universidade, no Departamento de Psicologia de Campos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965868A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22333-6477 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.869 de 9 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **FLAVIA COIMBRA DELICATO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 152437, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, para o desta Universidade, na Departamento de Ciência da Computação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965869A



Classif. documental	023.13
---------------------	--------